



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / x (___ª)
 PERGUNTA Número 3070 / x (4ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>10 17 / 2009</u>
O Secretário da Mesa

Fernando José Pinheiro

Assunto: **Tróia Resort, deslocalização do cais dos "ferry-boats" e implicações ambientais**

Destinatário: **Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

A construção absolutamente desenfreada que vem crescendo no terreno correspondente ao extremo peninsular de Tróia, Concelho de Grândola, tem correspondido a uma significativa alteração das condições naturais daquela península, dos seus ecossistemas e da sua geomorfologia de praia e dunar. Da mesma forma, do ponto de vista meramente paisagístico, toda a área em que ora se implanta o chamado "Tróia resort" tem vindo a ser desfigurada de forma avassaladora e, em muitos aspectos, irreversível.

Aliás, todo o conjunto urbanístico ali construído e em construção levanta as mais variadas e legítimas dúvidas sobre a legalidade das operações, tendo em conta que grande parte das construções se encontra sobre sistemas dunares e sob areias não consolidadas, em plenas áreas circundantes de áreas balneares e que eram, há poucos anos, de livre utilização e circulação públicas. Essas construções são permanentes e inamovíveis, sendo construção em alvenaria na maior parte dos casos e representam um preenchimento da área disponível naquele extremidade peninsular bastante significativo. Ou seja, do ponto de vista paisagístico, toda a região foi alterada por intervenção de interesses privados sem qualquer garantia de articulação com os interesses regionais e locais.

Assim, hoje existe sobre os areais da península de Tróia mais um empreendimento de luxo, essencialmente destinado a venda de habitações de luxo, resultando como um verdadeiro aldeamento deserto, sendo essencialmente constituído por segundas habitações. Nessa medida, toda a sustentabilidade dos ecossistemas foi ameaçada pela aspiração privada de construtores imobiliários a que se associa um empreendimento turístico de golfe e hoteleiro também de grande envergadura. Um vasto conjunto de espécies, de animais, plantas halófitas e



outras foi assim diminuído em áreas vastas. Tão ou mais grave quanto isso é o facto objectivo seguinte: áreas protegidas de dunas, habitats anteriormente protegidos e áreas de livre circulação e usufruto populares estão hoje preenchidos por edifícios, prédios e alcatrão.

Não será necessário retroceder muito no tempo para recordar a praia interior da península, onde milhares de setubalenses, particularmente os mais idosos, se banhavam nas águas do estuário. Essa praia está hoje desaparecida e deu lugar a uma marina para embarcações de recreio. É caso para perguntar que se isso não representa uma objectiva privatização do domínio público hídrico, então o que representa?

Ao mesmo tempo, satisfazendo os interesses e anseios dos promotores do projecto “Tróia resort” o Governo português autorizou a alteração da localização do cais dos “ferry-boats” para próximo da base militar, implicando assim a duplicação da distância percorrida pelo “ferry” e aumentando em muito a distância que separa o cais das praias, nomeadamente, da praia mais visitada e frequentada pela população de Setúbal, conhecida como a “praia da Bola de Nívea”. Esta deslocalização, além de aumentar os graus de poluição produzidos ao longo do trajecto de travessia fluvial, representa uma alteração do trajecto que o coloca sobre uma área de permanência conhecida da comunidade estuarina de roaz-corvineiro, assim ameaçando um dos valores protegidos pelos instrumentos de ordenamento do território e conservação da natureza, nomeadamente pela Reserva Natural do Estuário do Sado.

Essa deslocalização também veio significar o aumento dos preços da travessia e o desembarque longínquo das praias anteriormente mais acessíveis, como já referido. Da mesma forma, zonas que eram anteriormente de geomorfologia dunar e que abrigavam diversas espécies animais e vegetais, são hoje ocupadas por um campo de golfe, a escassos metros do mar.

Um dos anúncios do Tróia resort anuncia mesmo aos potenciais compradores que se trata de um resort de luxo em plena reserva natural do estuário do Sado (cuja versão original do promotor se pode ver aqui: <http://www.troiaresort.net/gca/index.php?id=211>) e mostra bem habitações de luxo debruçadas sobre água, sobre o mar e sobre o rio, abrangendo inclusivamente o território da Caldeira da Tróia, aludindo mesmo a uma zona do empreendimento a que chama “eco resort” que se situa flagrantemente em Domínio Público Hídrico, avançando para uma clara privatização das margens dos rios e das praias, no seguimento da Lei da Água do Governo PS.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo que, por intermédio da Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Que acompanhamento tem o Governo levado a cabo da construção do chamado “Tróia resort”, na península de Tróia, Concelho de Grândola?
2. Que medidas tomará para assegurar a devolução dos espaços do domínio público às



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

populações, impedindo a continuação e consolidação da sua privatização, como se vem verificando paulatinamente?

3. Que medidas tomará o Governo para acompanhar os impactos do novo traçado da travessia fluvial do Sado pelos “ferry-boats” no conjunto do ecossistema estuarino e, particularmente, junto da comunidade de roazes que ali nidifica?
4. Do conjunto dos 440ha abrangidos pela área do “Tróia resort”, quantos serão previsivelmente afectos à construção? Qual a área de construção para habitação? Qual a área para construção de equipamentos de hotelaria? Qual a área para construção de campos de golfe no total? Qual a área afecta a utilização livre por parte dos cidadãos que ali não estejam alojados ou que não tenham ali contratualizado quaisquer serviços?
5. Desses 440ha quantos se inserem em Reserva Natural do Estuário do Sado? Quantos se situam sobre dunas consolidadas?
6. Qual a estimativa de efeitos negativos permanentes da construção e funcionamento do resort, quando realizado o projecto na sua plenitude?
7. É verdade o que anuncia o promotor, no seu site www.troiaresort.net, sobre construções, propriedade e prédios de habitação na região da Caldeira? Como compatibiliza essa estratégia do promotor com a defesa dos valores naturais presentes e dos habitats que os sustentam? E como a compatibiliza com a posição que o Governo tem vindo a assumir sobre a não privatização de praias e margens de rios, muito embora a Lei da Água, objectivamente, já as permita?
8. Que medidas tomará o Governo, nomeadamente de reforço dos meios materiais e humanos da reserva Natural do Estuário do Sado. Para que possam efectivamente ser acompanhados e limitados os impactos negativos daquela ocupação humana e turística, tendo em conta o aumento óbvio da pressão?

Assembleia da República, 9 de Julho de 2009.

Os Deputados:

Miguel Tiago

Francisco Lopes

Bruno Dias